LEI ORDINÁRIA N.: 00756/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA LUCIMAR DA SILVA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Rua dos Pegás, bairro das Quintas, Zona Urbana Quarteirao s/n, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3547, com os limites e dimensões seguintes e uma área de ...1.020,00m2.

NORTE - Rua dos Pegás, com.....20,00m
SUL - Terreno Municipal, com.....20,00m
LESTE - Francisco Pereira, com.....51,00m
OESTE - Maria câmara, com.....51,00m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de Setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras da Prefeitura

Públicado no D.O.E
De: 19/09/1957.